

MAIS DE QUATRO BILHÕES DE...

(Conclusão da 1.ª pág.)
contorno de Jau da estrada São Manoel-Jau-Araraquara, Cr\$.. 4.044.000,00.
galeria para o córrego Capivara-Via Washington Luiz, Cr\$.. 4.957.000,00;
duas super-estruturas metálicas para passagem inferior sob a Estrada de Ferro São Paulo-Goiás, entre São José do R. Preto-Ibitu da estrada S. José do Rio Preto-Barretos-São Joaquim da Barra, Cr\$ 6.553.000,00;
construção de cercas e colocação de porteiros no ramal que H. Assis a Cândido Mota, 16.000 metros, Cr\$ 2.865.500,00.
Total: Cr\$ 172.457.100,00.

Restituição Aerofotogramétrica
estrada Valparaíso-Jales, área de 600 km2, Cr\$ 5.970.000,00;
estradas Sales de Oliveira-Nuporanga-São José da Bela Vista, e Porto D. Henrique-Morro Agudo-Batatais, área de 450 km2, Cr\$.. 4.500.000,00;
estrada Santa Cruz do Rio Parado-Gália-Presidente Alves, área de 450 km2, Cr\$ 4.500.000,00;
estrada Pirapózinho-Porto Cabral, área de 440 km2, Cr\$ 3.996.000,00;
estrada Guaiara-Igarapava, área de 380 km2, Cr\$ 3.792.400,00;
estrada Getulina-Herculândia, área de 300 km2, Cr\$ 3.045.000,00;
estrada José Bonifácio-Macaulbal-Entroncamento, área de 250 km2, Cr\$ 2.545.000,00;
estrada Catanduva-Olimpia, área de 230 km2, Cr\$ 2.346.000,00;
estrada Porto Euclides da Cunha-Porto Castilho, área de 140 km2, Cr\$ 1.449.000,00;
serviços de locação e desenho do projeto da estrada-São Manoel-Avaré-Rio Paranaapanema, 72 000 metros, Cr\$ 2.373.000,00.
Total — Cr\$ 34.516.400,00.
Estaqueamento dos novos atracadores para Ferry-Boat de Bertiooga, nas duas margens do canal, Cr\$.. 3.500.000,00.
Total geral de 27 contratos do DER, Cr\$ 1.970.886.242,90.

NOVA CADEIA
DE GUARATINGUETÁ

Marcando prazo de 10 dias para as informações, o Governador Carvalho Pinto enviou ao diretor do D.O.P. o seguinte memorando: "Desejo ser informado, em 10 dias, sobre o andamento das obras de conclusão da cadeia nova de Guaratinguetá".

Obras Públicas

Construção de Grupos Escolares na Capital: em Interlagos, "Armando Araujo", Vila Carolina, Vila Sabará, José Talarico, em Vila Matilde, Vila Ema, Vila Guarani, Vila Nilo, Santana, Vila Brasil, "Prof. Afonso Siqueira", Burgo Paulista, 2.º G. E. de Vila Maria Baixa, Parque Boturussu, Vila Paulistânea, 1.º G. E. de Vila Sonia, V. Centenário, V. Ede, 1.º G. E. de Afonso Celso, V. Matilde, V. Nova Sabóia, V. Adelaide, V. Rosária, Tucuruvi, 2.º G. E. de V. Califórnia, V. Zelina, V. Carmozina, V. Brasil, V. Baruel, V. Bertiooga, V. Paranaquá, V. da Saúde, V. Santo Estevão, V. Zila, V. Jaguaripe (Osasco), Jardim Modelo, Jardim da Penha, Parque São Jorge, Vila Santa Izabel, Jardim das Flores, V. Brasil Machado, V. Aricananduva, Cidade Líder e Centro Educacional do Ipiranga Total Cr\$ 1.334.164.206,10.

Construção de Grupos Escolares no Interior — Nova Guataporanga em Tupi Paulista, S. José das Laranjeiras «Azarias Ribeiro» em Maracá, Jardim Belas Artes em Itanhaém, «Francisco Barreto Leme» em Joaquim Egídio, Vila Marina em Pres. Prudente, Vale Formoso em Novo Horizonte, Jardim Campos Eliseos e Vila Esmeralda em Campinas, «Calmon Viana» em Poá, 2.º G. E. de Pitangueiras, «Francisco E. Monteiro» em Sorocaba, «Pedro de Melo», «João Conceição» e «Pe-

FALTA DE ÁGUA
NO JABAQUARA

Em consequência de acidente na linha de recalque do Jabaquara, (de 800 mm.), na baixada da Rua Barão de Ladário, ficará afetado o abastecimento de água, até 2.ª feira, nos seguintes bairros: Jabaquara, Mirandópolis, Saúde (parte), Sacoman, Ipiranga (parte alta), Indianópolis e Moema.
O D.A.E. apela para a população dos setores com abastecimento normal, para reduzir ao mínimo o consumo, a fim de apressar a normalização no reabastecimento da região afetada.

dro de Moraes Calvacanti» em Piracicaba; Turmalina em Estrela D'Oeste Raul Briguet em Itapevi; Vila Anchieta, Vila Santa Cruz, Parque Industrial em São José do Rio Preto; Nuporanga, Cardoso, Padua Sales em Jau, «Moraes de Barros» em Piracicaba, Vila Virgínia em Ribeirão Preto, «João Feliciano» em Jacaré, 2.º G. E. de José Bonifácio, «Cel. Tobias» em Descalvado, Igarapú do Tietê, Macatuba, «Joaquim Sales» em Rio Claro, «João Nogueira» em Cravinhos, «Prof. José Gonzo» em Porto Ferreira, Maristela em Laranjal Paulista e «Adalberto Nascimento», em Campinas; Instituto de Educação Dr. Coriolano Burgo em Amparo, Ginásio Estadual Visconde de S. Laurindo em Bannal, Ginásio do Estado de Candondé e de Dracena, Total dessas obras Cr\$ 519.821.020,30.

Outras Obras

Grupos Escolares: «Afranio Pelxoto», de V. Guilherme, de Itapeva e de Ibirá, Cr\$ 9.907.397,50.
Cadeias e Delegacias: De Torrinha, S. Bento do Sapucaí, Anhembí, Pedro de Toledo, Taciba, Guaratinguetá, Limeira, Cosmorama, Lucianópolis, Araraquara, General Salgado, Monte Castelo, Santo Antonio do Jardim, Parapuá, Cunha, Laranjal Paulista, Jaborandi, Caiuá, Getulina e Pereira Barreto, Cr\$ 111.638.344,40.
Cadeia e Fórum de Bebedouro, Cr\$ 11.609.833,00.
Fórum de Guaratinguetá, Cr\$.. 2.530.000,00.
Unidades Sanitárias de Americana (Cr\$ 7.382.142,20) e de Aracatuba, (Cr\$ 56.954.408,50).
Escola de Polícia, Cr\$ 2.219.904,10.
Casa do Egresso no Carandiru Cr\$ 8.701.633,60.
Ambulatório de Profilaxia da Lepra, Cr\$ 1.337.680,00.
Hospital Emilio Ribas (Cr\$ 261.300.000,00) Hospital Dr. Guilherme Alvaro (Santos) Cr\$ 4.779.766,30.
Pontes Municipais: sobre o córrego Pequeno, em Salmourão; sobre o córrego Cachoeira; sobre o rio São João, em S. Pedro do Turvo; sobre o córrego Lagoa Azul, em Oswaldo Cruz, ligação com Parapuá; sobre o córrego Lageado, em Penápolis; sobre o córrego Congonha, em Fernando Prestes; sobre o córrego Mandaguari, em Flórida Paulista; sobre o rio Buquira, em Monteiro Lobato, ligando os bairros de Vargem Grande e Cidade Azul; sobre o rio Alambari, em Cabralia Paulista; e em Piracicaba. Total Cr\$ 40.308.059,60.

CASA DA LAVOURA DE RIO DAS PEDRAS

Mais uma Casa da Lavoura foi concluída, pelo Plano de Ação do Governador Carvalho Pinto: a do Município de Rio das Pedras. A obra, construída pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, custou a importância de Cr\$ 1.777.900,00.

A nova Casa da Lavoura conta com as seguintes dependências: "hall", salas de engenheiro agrônomo e dos fiscais, salão para exposições e conferências, sala para sementes selecionadas, garagem para dois veículos e quarto para o

guarda, num total de 311 metros quadrados de área construída. Atenderá às 398 propriedades rurais do Município.

Ponte sobre o
ribeirão Borboleta

Com referência à construção da ponte sobre o ribeirão Borboleta, em Nova Aliança, marcando prazo de 8 dias para informações, o Governador Carvalho Pinto enviou memorando ao diretor do D.O.P. nos seguintes termos:

"Determino o apressamento da assinatura do contrato para a construção da ponte sobre o ribeirão Borboleta, em Nova Aliança, na ligação com São José do Rio Preto.

Conjuntos motor-bomba
para Boracéia

O Departamento de Obras Sanitárias, por determinação do Secretário da Viação, eng. Francisco Machado de Campos, abriu concorrência pública para aquisição de dois conjuntos motor-bomba destinados ao serviço de abastecimento de água da sede do município de Doracéia.

A V I S O
Acha-se à venda na
IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO
À RUA DA GLÓRIA N. 346
o volume de
LEIS E DECRETOS
4.º TRIMESTRE DE 1958, AO PREÇO DE
Cr\$ 630,00 O VOLUME

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.148, DE 30 DE SETEMBRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na Vila Diniz (Parque Celeste), município e comarca de São José do Rio Preto, necessário à construção do 10.º Grupo Escolar de Vila Diniz (Parque Celeste).

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular com a área de 5.100,00m2. (cinco mil e cem metros quadrados), situado na Vila Diniz (Parque Celeste), município e comarca de São José do Rio Preto, que consta pertencer à Adalardo Cezar de Barros e sim., necessário à construção do 10.º Grupo Escolar de Vila Diniz (Parque Celeste), tendo as seguintes medidas e confrontações: "começa em um ponto "A", situado no encontro do alinhamento da rua Orozimbo M. Abreu com o alinhamento da rua José Bonifácio; a partir do citado ponto segue pelo alinhamento da rua José Bonifácio numa distância de 52,30 metros de atingir o ponto "B", onde deflete à direita num ângulo de 96º 30', seguindo pelo alinhamento da avenida Marginal numa distância de 115,25 metros até atingir o ponto "C"; daí deflete à direita num ângulo de 100º 50' e segue pelo alinhamento da rua Joaquim F. Gonçalves numa distância de 31,40 metros até atingir o ponto "D"; daí deflete novamente à direita num ângulo de 89º 20' e segue pelo alinhamento da rua Orozimbo M. Abreu numa distância de 128,50 metros até atingir o ponto de partida "A", medidas essas constantes da planta anexa ao processo DJ-21.446/61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de setembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.149, DE 30 DE SETEMBRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no bairro Campo do Galvão, município e comarca de Guaratinguetá, necessário à construção do Grupo Escolar do Campo do Galvão.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do

artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma retangular, com a área de 3.847,00 m2 (três mil, oitocentos e quarenta e sete metros quadrados), situado no bairro Campo do Galvão, município e comarca de Guaratinguetá, que consta pertencer a Carlos Alvim Taques Bittencourt e S.M., necessário à construção do Grupo Escolar do Campo do Galvão, medindo 56,00 metros, mais ou menos, de frente; por 70,00 metros, aproximadamente, da frente aos fundos, confrontando na frente com o prolongamento da rua Alvares Cabral; de um lado com uma rua projetada que dá acesso à rua Alvares Cabral; no outro com herdeiros de José Selles, e finalmente nos fundos com quem de direito, medidas essas constantes no processo DJ-21.445/61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Setembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Setembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral - Substituto

DECRETO N. 39.150, DE 30 DE SETEMBRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca de Ubatuba, necessário à ampliação do Aeroporto local.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um imóvel de forma quadrangular, com a área de 38.180,00 m2 (trinta e oito mil, cento e oitenta metros quadrados), situado no município e comarca de Ubatuba, que pertence a quem de direito, necessário à ampliação do Aeroporto local, cuja descrição e dimensões são: começa no marco 12 da divisa do terreno do Aeroporto; toma o rumo S 82º 11' 10" W e na distância de 166 metros atinge o marco 12-A; nesse ponto deflete 90º à direita, segue no rumo N 7º 48' 50" W, e na distância de 230 metros atinge o marco 11-A; nesse ponto deflete 90º à direita, segue no rumo N 82º 11' 10" E, e na distância de 166 metros atinge o marco 11 da divisa do terreno do Aeroporto — sempre confinando com quem de direito; nesse ponto, deflete 90º à direita, segue no rumo S 7º 48' 50" E e na distância de 230 metros, confinando